Acordo no RECURSO ESPECIAL Nº 1.791.927 - SP (2019/0009767-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RAUL ARAÚJO**
REQUERENTE	:	UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADOS	:	CLÁUDIA ELISABETE SCHWERZ CAHALI - SP122123 VICTOR FLÁVIO MARTINEZ FRANCO - SP226776 MARCELO ZUCKER E OUTRO(S) - SP307126
REQUERIDO	:	ANA MENDES ROTTA
ADVOGADO	:	ALESSANDRA ERCÍLIA ROQUE - SP165910

DECISÃO

Em razão do acordo celebrado entre as partes, conforme noticiado por meio da petição de fls. e-STJ 890/892, julgo prejudicado o presente recurso pela superveniente perda de seu objeto, com fundamento no artigo 34, XI, do RISTJ.

Feitas as anotações de praxe, determino a remessa dos autos ao douto juízo de origem, ao qual compete a homologação do aludido acordo.

Publique-se.

Brasília, 06 de junho de 2019.

MINISTRO **RAUL ARAÚJO**
Relator